

## **PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA**

### **DOCUMENTOS ORIENTADORES:**

**RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2021, NOTA ORIENTATIVA Nº 03/2021 atualizada 09/02/2022 (v4), RESOLUÇÃO Nº 5.226/2021 GS/SEED e RESOLUÇÃO Nº 977/2021 que altera o art. 26º, 32º, 34º, 44º, 53º e revoga outros da Resolução SESA 860/2021**

### **I – IDENTIFICAÇÃO**

Instituição: Colégio ESI Nossa Senhora Auxiliadora

Diretor(a)/Responsável legal: Maria Inês Luzzi

Município: Cascavel - PR

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 675, Centro

Contato/Fone da Instituição: (45) 3225-4459

Email da Instituição: [secretaria@esiauxiliadora.com.br](mailto:secretaria@esiauxiliadora.com.br)

### **II – INTRODUÇÃO**

Este protocolo, elaborado com as diretrizes previstas no Decreto Estadual Nº 6637 de 20/01/2021, RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2021, Protocolo para retorno das aulas presenciais do Comitê “Volta às aulas” do Governo do Estado do Paraná, RESOLUÇÃO Nº 5.226/2021 GS/SEED, RESOLUÇÃO SESA Nº 977/2021 e NOTA ORIENTATIVA 03/2021 atualizada 09/02/2022 (v4), apresenta os procedimentos a serem realizados pelas Instituições de Ensino jurisdicionadas a este Núcleo Regional da Educação para a continuidade às atividades escolares referentes ao ano letivo de 2022, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.

### **III – AÇÕES**

Este estabelecimento de ensino constitui uma equipe de biossegurança que foi constituída em ata em 21/02/2022 pelos funcionários Andréa Klein Giraldelelli (Secretária), Daisy Cristina do Amaral (Professora), Donizete Cordeiro Santos (Inspetor de alunos), Leila Carla da Silva (Coordenadora Educação Infantil), Silvana Rodrigues Krefta (Coordenadora Ensino Fundamental II e Médio), Maria Lucia Lemanski Oliveira (Auxiliar de sala de aula), Rosimere Rosa da Silva Pavroznek (Professora), Luciane Elisa Silva do Nascimento (Enfermeira), Jocielle

Jacobi (Coordenadora Ensino Fundamental I), Roseli Muraro Ferri (Orientadora da Educação Infantil e Ensino Fundamental I).

#### **IV – PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA**

**A) Do início:** A recepção dos alunos é realizada por duas entradas no colégio, com sinalização nos pisos demarcando o distanciamento necessário para a segurança dos alunos. Disponibiliza de dois profissionais em cada entrada para uso de álcool em gel e orientação para o uso correto das máscaras.

Ensino Fundamental II e Médio Manhã: Entrada pelos portões da Rua Rio Grande do Sul (estacionamento rotativo) ou pela Rua Duque de Caxias.

Educação Infantil: Tarde: Berçário: Entrada exclusiva pela recepção.

Maternal, Nível IV e V: Tarde: Entrada pelos portões da Rua Rio Grande do Sul (estacionamento rotativo) ou pela Rua Duque de Caxias.

Fundamental I: Tarde: Entrada e saída pelos portões da Rua Rio Grande do Sul (estacionamento rotativo) ou pela Rua Duque de Caxias.

Será controlado fluxo de entrada e saída dos alunos e colaboradores, com rotinas de revezamento dos horários e intervalos.

**B) Das salas de aula:** As salas de aula são desinfetadas em três momentos do dia: antes do início das aulas da manhã, na troca de turno ou término das aulas da tarde. Caso seja necessário, a Instituição organizará o revezamento dos estudantes respeitando todas as Normativas e Instruções vigentes.

O aluno frequentará aula remotas somente determinação médica.

#### **C) Dos horários de atendimento das aulas:**

<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>
INÍCIO: 07h10min TÉRMINO: 12h10min	INÍCIO: 13h15 TÉRMINO: 17h40	NÃO HÁ ATENDIMENTO

O Ensino Fundamental I, II e Médio entra e sai pelo portão dos alunos na rua Duque de Caxias. Na Educação a entrada dos alunos é pela recepção do colégio na rua Rio Grande do Sul. Nas entradas sempre tem um funcionário para monitorar e orientar o uso de máscaras e álcool gel.

**D) Da organização do intervalo/recreio e merenda escolar:**

O recreio para a merenda escolar, será realizado de forma escalonada e com flexibilização de horários, evitando assim a aglomeração no pátio, também é realizada a entrega da merenda nas salas de aula pela cantina do Colégio. Segue abaixo os horários dos intervalos. O intervalo supervisionado por um monitor e orientadora educacional.

MANHÃ	TARDE	NOITE	PROFISSIONAL QUE ACOMPANHARÁ
9h15 – 9h35 Ens. Fundamental 6º, 7º e 8º Anos	15h00 – 15h15 Ens. Fundamental 1º Anos	-	Monitor e Orientadora Educacional
9h35 – 9h55 Ens. Fundamental 9º Anos Ens. Médio 1ª, 2ª e 3ª Séries	15h15 – 15h30 Ens. Fundamental 2º Anos	-	Monitor e Orientadora Educacional
	15h30 – 15h45 Ens. Fundamental 3º e 4º Anos	-	Monitor e Orientadora Educacional
	15h45 – 16h00 Ens. Fundamental 5º e 6º Anos	-	Monitor e Orientadora Educacional

Na Educação Infantil, assim como em todo o ambiente escolar há cartazes na entrada da unidade educativa, com informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, utilizando linguagem acessível às famílias e às crianças, com imagens e outras formas de comunicação para além da escrita, conforme o Art. 58 da Resolução SESA 860/2021.

**E) Bebedouros, banheiros e demais dependências:**

Este Colégio mantém cartazes informativos próximo aos bebedouros, banheiros, quadra esportiva, saguão, sala dos professores, corredores e demais dependências.

Estes locais são higienizados de forma constante sempre que possível.

Cada estudante, funcionário e professor possui garrafa de água evitando a utilização de copos em bebedouros.

### **TAPETE SANITIZANTE**

Uma vez chegando ao colégio, os alunos, professores e funcionários deverão higienizar os calçados nos tapetes sanitizantes (água sanitária – 100 ml por litro de água) dispostos nas portas de entrada.

### **SALA DE OBSERVAÇÃO**

O Colégio possui uma sala de isolamento individual bem arejada com porta e janelas grandes para casos suspeitos de COVID-19, para o aluno esperar os pais ou responsáveis vir busca-lo caso apresente algum sintoma ou indisposição. A sala destinada fica no pátio do colégio próximo aos banheiros.

O estudante que apresentar qualquer sintoma relacionado ao COVID-19, deverá ser encaminhado para a sala de isolamento individual sempre com o monitoramento de um profissional e o mais rápido possível comunicar os pais ou responsáveis. Casos suspeitos de COVID-19 devem realizar a troca de máscaras assim como o colaborador que o irá assistir, utilizando máscara cirúrgica durante todo o tempo de permanência neste ambiente.

Os responsáveis serão orientados a procurarem atendimento médico o mais rápido possível, na unidade de saúde de sua área de abrangência (Resolução SESA 860/2021).

### **CANTINA ESCOLAR (Quando da oferta)**

As vendas de produtos da cantina serão feitas sob os sistemas de: pagamentos via pix, transferência bancária, cartão de crédito e dinheiro enviado pelos pais em saquinhos de plásticos fechados.

Os alimentos deverão ser solicitados pelos alunos no início da manhã e serão entregues nas salas de aula pela equipe responsável na hora do intervalo ou retirado pelo aluno no horário do recreio por meio de fila, respeitando o padrão do distanciamento.

O atendimento da cantina é realizado por três pessoas.

## **F) Medidas de higiene por toda comunidade escolar:**

Uma vez chegando ao colégio, o aluno deverá higienizar os calçados nos tapetes sanitizantes (água sanitária – 100 ml por litro de água) dispostos nas portas de entrada. Assim como pais e responsáveis ou qualquer pessoa que entrar via recepção.

Todos os alunos, na chegada ao colégio, deverão lavar as mãos com água e sabão. Nos banheiros, como de costume, estará disponível sabonete líquido.

O professor deverá encaminhá-los, antes do intervalo da turma e também ao término, para que façam a higienização com álcool em gel 70% ou água e sabão correta das mãos (lavar por 20 segundos) conforme a necessidade para o retorno à sala de aula. O aluno deverá utilizar máscara de proteção facial durante toda a sua permanência nas dependências do colégio, salvo as exceções de alimentação ou quando solicitado por algum professor/funcionário deste estabelecimento.

No momento da retirada da máscara, a mesma não poderá ser colocada no queixo, pois há riscos de contaminação. A máscara deverá ser retirada da forma correta: segurando apenas por uma das alças, dobrada e guardada devidamente.

Deverá, a família enviar diariamente para a escola duas máscaras higienizadas adicionais, em embalagem plástica, sugerir que a máscara seja identificada com o nome completo do aluno. Terão como função a reposição ao longo do período.

Em nenhuma hipótese, poderá ocorrer o compartilhamento de máscaras entre alunos ou quaisquer pessoas que estiverem na convivência escolar e dentro do colégio.

Não será permitido o uso de máscaras com estampas que sejam consideradas ofensivas, intimidatórias ou que causem constrangimento a outros alunos.

O Colégio ESI Nossa Senhora Auxiliadora disponibilizará álcool em gel 70% em todas as entradas, setores do estabelecimento e salas de aula.

O aluno deverá utilizar álcool em gel 70% apenas como forma de higienização das mãos.

Caso seja constatado o uso de forma irregular, seja em brincadeiras, desperdício proposital ou qualquer outra forma não adequada, será comunicado aos pais/responsáveis qualquer situação relacionado ao protocolo biossegurança (máscara, álcool, sabão, etc).

Quando utilizado sistema de ar condicionado, portas e janelas devem ser mantidas abertas minimamente a fim de garantir ventilação, e o sistema de ar condicionado deve ser mantido com seus componentes limpos e com a manutenção preventiva em dia, em

conformidade com o Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC) sob responsabilidade de um profissional habilitado, adotando estratégias que garantam maior renovação do ar e maior frequência na limpeza dos componentes.

Seguindo as orientações e as orientações e as recomendações das autoridades de saúde e Vigilância Sanitária, estipuladas no Plano do Paraná para o retorno de atividades escolares, o colégio ESI Auxiliadora fará uso de Quartenário de Amônio. Além disto, a utilização do Álcool 70% em locais e momentos nos quais o Quartenário de Amônio não for aplicável.

As salas de aula são desinfetadas em três momento do dia: antes do início das aulas da manhã, na troca de turno ou término das aulas da tarde.

A higienização dos banheiros também será controlada pela equipe de colaboradores na entrada e na saída do aluno, com orientação da higienização das mãos.

Alunos que necessitam deste atendimento individualizado, é importante o pai/responsável contatar a instituição e verificar se o estudante poderá ser atendido e verificar se a instituição oferece este atendimento especializado.

Não será permitido, sob nenhuma hipótese, o empréstimo e o compartilhamento de materiais escolares entre os alunos, tais como borracha, lápis, caneta, etc...

Recomenda-se fortemente que todos os materiais do aluno estejam identificados.

Será destinado um espaço para a guarda do material dos alunos da Ed. Infantil até o 6º ano. As demais séries manterão os seus materiais embaixo de suas carteiras.

Conforme a Lei nº 19.534, de 04 de julho de 2018 é obrigatório no ato da matrícula ou rematrícula que ao pais apresentem uma declaração de vacinação atualizada do (a) aluna(a).

O Colégio ESI Nossa Senhora Auxiliadora reentra que segue os decretos e municipais estaduais vigente.

Para o melhor convívio social recomendamos que aos alunos que possuem cabelos longos usem o cabelo preso. Recomendamos também que os alunos evitem uso de acessórios pessoais tais como relógios, brincos, bonés, anéis, etc. Recomenda-se também que os alunos façam uso de calçados fechados dentro do colégio.

### **G) Medidas a serem adotadas em casos de suspeitas:**

O estudante que apresentar qualquer sintoma relacionado ao COVID-19, deverá ser encaminhado para a sala de isolamento individual sempre com o monitoramento de um profissional e o mais rápido possível comunicar os pais ou responsáveis. Casos suspeitos de COVID-19 devem realizar a troca de máscaras assim como o colaborador que o irá assistir, utilizando máscara cirúrgica durante todo o tempo de permanência neste ambiente. Será registrado em ata todas as intercorrências com o estudante no tempo de permanência no Colégio, detalhando cada ação da Comissão de Biossegurança e na sequência, repassadas aos familiares.

Estudante que apresentar qualquer sintoma relacionado ao COVID-19, deverá ser encaminhado para a sala de isolamento individualizada, bem arejada, sempre com o monitoramento de um profissional e o mais rápido possível comunicar os pais ou responsáveis.

Os responsáveis serão orientados a procurarem atendimento médico o mais rápido possível, na unidade de saúde de sua área de abrangência (Resolução SESA 860/2021).

### **H) Atendimento ao público:**

Quando há atendimento ao público e fornecedores é realizado por agendamento, se a pessoa precisa entrar no colégio se faz a aferição da temperatura e seguido todo o protocolo de enfrentamento a COVID-19. Os pais e responsáveis, que necessitarem de atendimento, deverão comparecendo à Instituição de Ensino, com máscara e sem acompanhantes.

### **I) Aulas de Educação Física na Quadra e uso do Parque:**

As aulas práticas estão sendo realizadas conforme orientações da RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2021, bem como da NOTA ORIENTATIVA Nº 03/2021 09/02/2022.

A prática de esportes e atividades físicas traz benefícios físicos, psicológicos e imunológicos para a saúde de crianças e adolescentes. A participação em esportes e atividades físicas permite que os jovens melhorem sua saúde cardiovascular, força, composição corporal e aptidão geral apoiando o crescimento e desenvolvimento.

Mentalmente, os jovens experimentam benefícios como o aumento da socialização com amigos e professores, bem como com o retorno a uma rotina mais estruturada.

- As aulas práticas de Educação Física acontecem priorizando os espaços mais arejados na Instituição.

- É realizado a higienização de materiais e equipamentos antes e após as aulas, passando álcool 70º líquido.

- Os espaços são organizados para as práticas, controlando o distanciamento entre os alunos.

- Cada aluno tem sua garrafa de água de uso individual e evitar o compartilhamento de materiais.

- Será obrigatório o uso de tênis nas aulas de educação física, conforme regimento escolar deste estabelecimento de ensino.

- Foram adaptados atividades pedagógicas considerando o tempo transcorrido sem aulas, o aumento do comportamento sedentário no período de isolamento social, a estrutura física.

- O professor orienta a higienização das mãos dos alunos antes e após as atividades conforme a Resolução vigente SESA 860/2021.

- O uso da máscara será em tempo integral. É obrigatório o uso de máscara por todas as pessoas que frequentarem a Instituição de Ensino, conforme Lei Estadual n.º 20.189, de 28 de abril de 2020.

#### **J) ENCAMINHAMENTOS EM CASO DE SUSPEITA:**

Todos os Servidores e estudantes que apresentarem sinais e/ou síndrome gripal, serão devidamente orientados a procurar Unidade de Saúde para avaliação, diagnóstico e encaminhamentos médicos.

#### **K) DIVULGAÇÃO DO PROTOCOLO BIOSSEGURANÇA:**

O Colégio divulgará este documento através do site [www.esiauxiliadora.com.br](http://www.esiauxiliadora.com.br).



Colégio ESI Nossa Senhora Auxiliadora  
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE  
CGC/MF nº 50.951.805/0007-84 - Inscrição Estadual: Isento  
Rua Rio Grande do Sul nº 675 - Centro - CASCAVEL/PR  
Fone (045) 3225-4459 - CEP. 85801-010

#### **IV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Protocolo de Biossegurança desta Instituição, será implementado pela comissão designada conforme registro na ata nº 01/2022 do livro Ata da Comissão de Biossegurança.

Cascavel, 25 de fevereiro de 2022.



Auxiliadora

Colégio ESI Nossa Senhora Auxiliadora  
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE  
CGC/MF nº 50.951.805/0007-84 - Inscrição Estadual: Isento  
Rua Rio Grande do Sul nº 675 - Centro - CASCAVEL/PR  
Fone (045) 3225-4459 CEP. 85801-010

## COMITÊ LOCAL DE BIOSSEGURANÇA

NOME	ASSINATURA
Andréa Klein Giraldelli	
Daisy Cristina do Amaral	
Donizete Cordeiro Santos	
Leila Carla da Silva	
Silvana Rodrigues Krefta	
Maria Lucia Lemanski Oliveira	
Maria Inês Luzzi	
Rosimere Rosa da Silva Pavroznek	
Luciane Elisa Silva do Nascimento	
Jociele Jacobi	
Roseli Muraro Ferri	

\_\_\_\_\_  
Maria Inês Luzzi  
Diretora



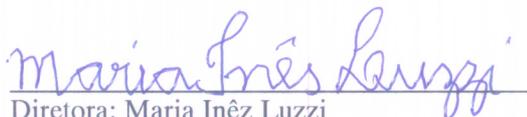
Colégio ESI Nossa Senhora Auxiliadora  
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE  
CGC/MF nº 50.951.805/0007-84 - Inscrição Estadual: Isento  
Rua Rio Grande do Sul nº 675 - Centro - CASCAVEL/PR  
Fone (045) 3225-4459 - CEP. 85801-010

## **ANEXO 01**

**CÓPIA DA ATA DE FORMAÇÃO DO COMITÊ LOCAL DE BIOSSEGURANÇA 2022**

ATA Nº 01/2022

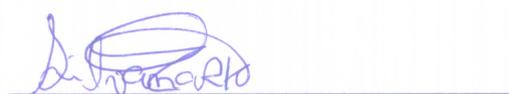
Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro no ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala da direção do Colégio ESI Nossa Senhora Auxiliadora a Diretora Maria Inês Luzzi, integrantes da Brigada Escolar: Andréa Klein Giraldelli, Daisy Cristina do Amaral, Donizete Cordeiro Santos, Leila Carla da Silva, Silvana Rodrigues Krefta, Maria Lucia Lemanski Oliveira, Maria Inês Luzzi, Rosimere Rosa da Silva Pavroznek, a enfermeira Luciane Elisa Silva do Nascimento, Coordenadora Jociele Jacobi e Orientadora Roseli Muraro Ferri para fazer a composição da Comissão de acompanhamento, monitoramento e elaboração do Protocolo de Biossegurança, em conformidade com as diretrizes previstas nas Resolução SESA Nº 860/2021, Nota Orientativa Nº 03/2021 atualizada 09/02/2022 (v4), Resolução Nº 5.226/2021 GS/SEED e Resolução Nº 977/2021 que altera o art. 26º, 32º, 34º, 44º, 53º e revoga outros da Resolução SESA 860/2021. Sem mais para o momento encerra-se a presente ata digitada por Andréa Klein Giraldelli, secretária do referido estabelecimento de ensino a qual segue assinada pelos presentes.

  
Diretora: Maria Inês Luzzi  
ATO/ANO: 805/2021

  
Andrea Klein Giraldelli

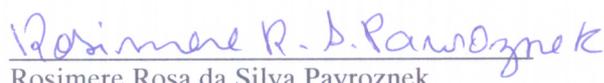
  
Donizete Cordeiro Santos

  
Leila Carla da Silva

  
Silvana Rodrigues Krefta

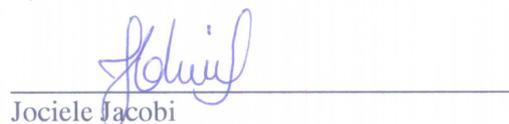
  
Maria Lucia Lemanski Oliveira

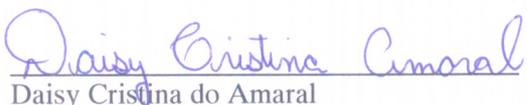
  
Maria Inês Luzzi

  
Rosimere Rosa da Silva Pavroznek

  
Roseli Muraro Ferri

  
Luciane Elisa Silva do Nascimento

  
Jociele Jacobi

  
Daisy Cristina do Amaral

## ANEXO 02

**POSTAR FOTO OU FOTOS DE UM OU MAIS LOCAIS DA INSTITUIÇÃO QUE ESTÃO INSTALADOS  
ÁLCOOL GEL E DISPENSERS**





## ANEXO 03

**POSTAR FOTOS DE CARTAZES INFORMATIVOS QUE A INSTITUIÇÃO AFIXOU EM LOCAIS ESTRATÉGICOS.**

